



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI "MINHA COMUNIDADE VIVA NAS ESCOLAS"

"Determina a todas as Escolas Públicas, no âmbito Municipal, que promovam atividades para a comunidade local aos finais de semana."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1. Ficam obrigadas todas as Escolas Municipais estarem abertas aos finais de semana e feriados, para que promovam atividades de Cultura, Esportes, Lazer, Educação e, ainda, atividades de interesse das comunidades a que estiverem localizadas.

Art. 2. As empresas que possuírem espaço destinado às atividades acima descritas, bem como as instituições de ensino poderão aderir ao programa:

§ 1º As Empresas poderão utilizar 10% (dez por cento) de seu Imposto Predial Urbano (IPTU), para custeio do deste projeto, que serão abatidos em seu imposto devido anualmente.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

D'Orleans Sagais
Vereador

Câmara Municipal de Vila Velha

☎(27) 3061-8124 Ramal ✉ dorleanssagais@vilavelha.es.leg.br

Vereador D'orleans Sagais, Telefone.: (27) 3061-8124 - dorleanssagais@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/verificador>
com o identificador 3200380034003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é importante pelos seguintes pontos abaixo:

1. Aproveitamento do Espaço Público: As escolas públicas são recursos valiosos da comunidade que, atualmente, ficam subutilizados nos fins de semana. Permitir seu uso para outras atividades beneficiará diretamente a população, maximizando o investimento público.
2. Promoção de Cultura e Educação: A abertura das escolas para atividades culturais e educativas nos fins de semana proporciona um espaço seguro e acessível para que crianças, jovens e adultos possam participar de eventos e atividades que enriquecem seu conhecimento e desenvolvimento pessoal.
3. Incentivo ao Esporte e ao Lazer: Oferecer espaço para práticas esportivas e atividades de lazer pode ser uma excelente maneira de promover a saúde física e mental dos cidadãos, contribuindo para a redução do sedentarismo e para a prevenção de doenças.
4. Redução da Violência e Desvio Social: A ocupação dos jovens com atividades saudáveis e educativas nos fins de semana pode ajudar a mantê-los longe de situações de risco, diminuindo índices de violência e desvio social.
5. Fortalecimento da Comunidade: A escola, como centro comunitário nos fins de semana, pode fortalecer os laços sociais, facilitando a convivência entre os moradores e criando um ambiente propício para o desenvolvimento de projetos coletivos e solidários.
6. Inclusão e Acessibilidade: Muitas vezes, as famílias de baixa renda não têm acesso a atividades de lazer, cultura e educação fora do horário escolar. Abrir as escolas durante os fins de semana garante que todos os cidadãos tenham oportunidades iguais de participação.
7. Parcerias e Colaboração: O projeto pode incentivar parcerias com ONGs, associações esportivas, grupos culturais e outras entidades que poderiam organizar atividades dentro das escolas, promovendo uma colaboração que enriquece o tecido social e cultural da comunidade.

D'Orleans Sagais
Vereador

Câmara Municipal de Vila Velha

☎ (27) 3061-8124 Ramal ✉ dorleanssagais@vilavelha.es.leg.br

Vereador D'Orleans Sagais, Telefone.: (27) 3061-8124 - dorleanssagais@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.gov.br/portal/verificador>
com o identificador 3200380034003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380034003000360031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR D'ORLEANS SAGAIS** em 19/08/2024 10:58

Checksum: **235C8F265233E2EAAC10DFB1F5941D376DA1B6F518AF610C33C2E441AA538AC3**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.